



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1156

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Secretaria de Administração</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
<b>Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana</b> .....	6
<b>Editais</b> .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Atos Oficiais</b> .....	6
Portarias .....	6



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº. 080/2024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no memorando 1Doc nº 13.349/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS** do Edital de Chamamento Público, para análise de projetos com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI de Sertãozinho;

- Silmara Ferreira Rodrigues Cirino – Representante do Poder Público
- Yara Brandão Luiz - Representante do Poder Público
- Joze Graziela Valadares Murilo - Representante da Sociedade Civil
- Michele Maria Miranda Ferreira - Representante da Sociedade Civil

**Art. 2º** - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 12 de setembro de 2024.

  
**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PORTARIA Nº. 081/2024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Processo SEI nº 3551702.402.00000179/2024-66;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 6.311, de 25 de outubro de 2017, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**, na forma abaixo:

**Presidente:** Elisângela de Lourdes Pereira Souza

**Vice Presidente:** Anderson Juliano Braga da Silva

**Secretária:** Pierina Maria Soares Bergamasco

#### **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

a) Câmara Municipal de Sertãozinho:

Titular: Carlos Eduardo Serrano Sanches

Suplente: Taísa Fernanda de Jesus Nascimento

b) Secretaria Municipal de Casa Civil

Titular: Carmen Lúcia Aparecida Pereira Mantovani

Suplente: Claudia Cristina Pedigone

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Marcelo Pelegrini

Suplente: Pierina Maria Soares Bergamasco

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Titular: Adriano Rodrigo de Angelis

Suplente: Silvio Blancacco

e) Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Titular: Agildo Silva Dos Santos

Suplente: Cristina Sayuri Ito Nakassima

f) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lucilaine Reis

Suplente: Luciane Siqueira Serra

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Andréa Aparecida dos Santos Pereira

Suplente: Diana Milani



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

a) Câmara Setorial da Academia Sertanezina de Letras e Literatura

Titular: Solange Souza

Suplente: Maria Helena Viel

b) Câmara Setorial de Artes Plásticas e Audiovisual

Titular: Luana Ferreira Roldão

Suplente: Fernando Otávio Bezerra de Souza

c) Câmara Setorial de Artes Cênicas e Culturas Populares

Titular: Elisângela de Lourdes Pereira Souza

Suplente: Edimilson Luis da Cruz

d) Câmara Setorial de Música e Dança

Titular: Priscila Araujo

Suplente: Gisele Aparecida Rodrigues

e) Câmara Setorial de Fundações e Associações Culturais

Titular: Levi de Souza

Suplente: Antônio Carlos da Costa

f) Câmara Setorial LGBTQIA+

Titular: Marlon Henrique Silva Carmo

Suplente: Gael Aragão Borges

g) Câmara Setorial da Juventude

Titular: Anderson Juliano Braga da Silva

Suplente: Vítor Antônio Gimenes

**Art. 2º.** As funções não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024, de 02 de abril de 2024.

Sertãozinho, 12 de setembro de 2024.

  
**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

- Publicada pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 12/09/2024**

**TERMO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 217/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**DETENTORA DA ATA: BLINK BRASIL ASSESSORIA LTDA.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTRO CAPACITIVO, COM INSTALAÇÃO.**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.960.000,00**

**VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA**

**DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/09/2024**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 12/09/2024**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 237/2024 - PROCESSO N.º 1504/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: ESTEIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**

**OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA EDUARDO TONIELLO, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL Progr.
4.4.90.51.00	15.451.0044.2.374

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.971,61**

**DATA DO CONTRATO ADITIVO: 11/09/2024**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 27/08/2024**

**ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A ESTEIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2023 - PROCESSO N.º 1504/2023 (ACRÉSCIMO NO IMPORTE).**

**OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AVENIDA EDUARDO TONIELLO, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**



## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

## Editais

## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

## DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

## ATAS Nº 54-2024, 55-2024 E 56-2024

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Mobilidade Urbana pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento de Mobilidade Urbana poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN.

**FORMULÁRIO E ENDEREÇO:** O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana situado na Avenida Beppe Olivares, nº 230, bairro "Jardim Lopes da Silva", CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: [www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/](http://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/), e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via "remessa postal com AR" para o endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana, ou, de forma presencial.

**CONSULTA DE MULTA(S):** A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por "placa" no sítio: [www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135](http://www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135).

**CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES):** A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio ([www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/](http://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/)), e, também, na sede do Departamento de Mobilidade Urbana.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº de processo, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
52-2024	M680043797	DEFERIDO
53-2024	M680041339	INDEFERIDO
54-2024	M680043716	INDEFERIDO
55-2024	M680046604	INDEFERIDO

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

## PORTARIA Nº 58/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, nos termos do inciso II do artigo 155 da Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sertãozinho, a contar de 10 de setembro de 2024, o Sr. **JULIANO BATISTA GONÇALVES DA SILVA**, portador do **CPF 472.923.808-75** e do **RG nº 57.799.255-7**, nomeado pela Portaria nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, para o cargo de **Assessor Parlamentar de Gabinete**, da Câmara Municipal de Sertãozinho, de **provimento em comissão**.

**Art. 2º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de desligamento. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 11 de setembro de 2024.

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**

Presidente

**Renato Aparecido Schiavinato**

1º Secretário

**José André Roberto Mazer**

1º Vice-Presidente

**Jorge Ricardo Filipini**

2º Secretário

**Cássia Guarneire Soares Daneze**

2º Vice-Presidente

**Sílvio José Balbino Júnior**

Coordenador de Recursos Humanos

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**

**PORTARIA Nº 59/2024**

Fernando Francisco da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 - Estatuto dos Servidores Municipais, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	TIPO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Julia Palmieri Betinelli	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo	12	16/09/2024	27/09/2024	01/09/2022-31/08/2023
Viviane Estela Jesus Carlos de Oliveira	Assessora Parlamentar de Gabinete	Gozo	10	25/09/2024	04/10/2024	04/01/2023-03/01/2024

**Art. 2º - CONCEDER**, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do artigo 7º, inciso XVII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 12 de setembro de 2024.

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**

Presidente

**Sílvio José Balbino Júnior**

Coordenador de Recursos Humanos

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

## Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Jornalista responsável e Diretor de Comunicação: Francisco Silva - MTB 55922

Verificação de conteúdo e diagramação - Valdir G. S. Pereira



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 987b-9b26-2ef9-68c7-54



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1156, ano VI, veiculado em 12 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 12/09/2024 às 15:57:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/987b-9b26-2ef9-68c7-54>